



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 719

Distribuição Eletrônica

10 de Fevereiro de 2017

## Coleta de lixo volta ao normal

**Prefeitura organizou uma força-tarefa para minimizar os transtornos pela descontinuidade dos serviços**

Chegou ao fim a paralisação da Limppar, empresa terceirizada responsável pela limpeza urbana no município de Angra dos Reis. O serviço de coleta de lixo foi normalizado nesta sexta-feira, dia 10. Durante os quase dois dias de paralisação (quarta e quinta), a Prefeitura de Angra, além de notificar a empresa para a retomada imediata das atividades, também se mobilizou, por meio da Secretaria Executiva de Serviço Público e com recursos próprios, em uma ação emergencial para minimizar os transtornos à população.

A força-tarefa da prefeitura recolheu o lixo nos corredores dos maiores bairros e também incluiu a Ilha Grande. Dois barcos enviados pela prefeitura fizeram o transporte do lixo da ilha para o Centro. O material depois seguiu para o aterro sanitário do Ariró. O subprefeito da Ilha Grande, Jesi Batista, o Mão Branca, destacou a colaboração da comunidade.

– Os moradores e comerciantes entenderam que a gente quer e precisa manter a ilha limpa e fizeram o descarte do lixo nos locais corretos. Quem pôde guardar o próprio lixo em suas residências, enquanto a coleta esteve interrompida, também colaborou. A parceria da comunidade com o poder público na gestão dos resíduos é fundamental – destaca Mão Santa.

Na quinta-feira, dia 9, a equipe da Secretaria Executiva de Serviço Público da prefeitura se reuniu com a Limppar, na sede da empresa, no Ariró, em busca de soluções para a paralisação do serviço prestado. A empresa foi notificada para o retorno imediato das atividades. Ainda na quarta-feira, primeiro dia de paralisação, a prefeitura emitiu a primeira notificação à empresa, solicitando o cumprimento do contrato e

ressaltando que o serviço prestado é de caráter essencial e contínuo, uma vez que sua ausência acarreta “prejuízos imensuráveis à saúde pública, ao meio ambiente, às atividades econômicas, proliferação de vetores, dentre outros danos.”



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**RODRIGO LARROSA ROCHA**  
Procurador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CÉZAR DE SOUZA**  
Presidente do SAAE  
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuiba[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2017/SDUS.SEOPJ**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa R. L. Construtora de Angra Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 030/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2017.

LUCIENE JORDÃO RABHA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA OBRAS,  
PARQUES E JARDINS**ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2017/SDUS.SEOPJ**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa P.A. Gripp Engenharia e Construções EPP, reinicie os serviços do objeto "Contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche do Bairro Belém - Angra dos Reis/RJ."

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUCIENE JORDÃO RABHA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS,  
PARQUES E JARDINS**RESOLUÇÃO Nº01/2017/CMAS**

"DELIBERA SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO"

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 203ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Programa Primeira Infância no SUAS - "Programa Criança Feliz", do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA  
PRESIDENTE DO CMAS**RESOLUÇÃO Nº02/2017/CMAS**

"NOMEIA A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS PARA O ANO DE 2017".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 203ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o ano de 2017, na forma abaixo:

Presidente: Andreza SuelLEN Claro Correa - Associação de Caridade São Vicente de Paulo

Vice-Presidente: Ricardo Silva do Nascimento - Secretaria Municipal de Saúde

1ª Secretária: Luciana Moreira da Silva Bastos - Associação de Caridade São Vicente de Paulo

2ª Secretária: Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA  
PRESIDENTE DO CMAS**ANEXO DO OFÍCIO Nº 020 / 2017 / SDUS.SEPDC.DEPEN**

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 002/2017

Angra dos Reis, 06/02/2017.

O imóvel situado à Rua Bom Jesus, nº 368, Parque Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 002/2017 de 23/01/2017**, tendo como proprietário a Sra. Luciana Cristina Marinho da Rosa, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 003/2017

Angra dos Reis, 06/02/2017.

O imóvel situado no Morro do Santo Antônio, s/nº, – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 003/2017 de 31/01/2017, sendo a responsável a CultuAR, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 0166/2016

Angra dos Reis, 06/02/2017.

O imóvel situado à Rua José Cândido de Oliveira, nº 834, no Morro da Glória II – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0166/2016 de 23/11/2016, tendo como proprietário o Sr, Manoel Teixeira Sobrinho, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Extrato de Publicação

Termo de Desinterdição: 0167/2016

Angra dos Reis, 06/02/2017.

O imóvel situado à Rua José Cândido de Oliveira, nº 835, no Morro da Glória II – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0167/2016 de 23/11/2016, tendo como proprietário o Sr, Leandro Souza de Almeida, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 014/2017/SECT, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora, CRISTIANE SOARES LISCANO, matrícula 17329 e CPF 047.653.147-07, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 051/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRÁ DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME, CPNJ nº 01.655.516/0001-37, que tem por objeto prestação de serviços transporte De alunos que residem em diversas praias da Ilha Grande para E.M. Brigadeiro Nóbrega., localizada no Município de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLE DA SILVA RAYMUNDO, matrícula 2231, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor VAGNER BARBOSA DE SOUZA, matrícula 18338, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Revogando-se as disposições anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POUSADA DO POPEYE LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 060/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 060/2014, referente à contratação de pessoa Física ou Jurídica, para transportar funcionários, materiais didáticos, de infraestrutura e alunos da Educação Básica (pré-escola ao 9º ano de escolaridade) que

residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão e Ponta Grossa do Sítio forte, para a Praia grande de Araçatiba – E.M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa – E.M. Thomaz Henrique Mac-Cormick – Ilha Grande.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/01/2017 e término em 15/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 059D/SE/2017 de 02/01/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do Processo Administrativo 2014015557.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2017

ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2017.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIO SERGIO PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 061/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 061/2014, referente à contratação de pessoa Física ou Jurídica, para transportar funcionários, materiais didáticos, de infraestrutura e alunos da Educação Básica da região conhecida como Baía da Ribeira, para a E.M. Tenente Jovino – Ilha da Caeira e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, etc.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/01/2017 e término em 14/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 058D/SE/2017, de 02/01/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do Processo Administrativo 2014015555.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2017

ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2017.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 008/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2014, referente à contratação de empresa transporte marítimo de alunos da Educação Básica, professor/diretor e funcionários para Escola Municipal Monsenhor Pinto de Carvalho, localizada na Enseada das Estrelas, Saco do Céu, Ilha Grande.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/01/2017 e término em 22/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando Nº 056D/SE/2017, de 02/01/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do Processo Administrativo 2013017451.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2017

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2017.

STELLA MAGALY SALOMÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAÚJO PERES NAVEGAÇÃO LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 009/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do

Contrato nº 009/2014, referente ao transporte marítimo de alunos da Educação Básica, professor/diretor, funcionários, podendo ainda levar material de limpeza e didático para E.M. Alberto Torres – Ilha da Gipóia.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/01/2017 e término em 22/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93


AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando Nº 057D/SE/2017, de 02/01/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do Processo Administrativo 2013017451.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2017

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2017.

STELLA MAGALY SALOMÃO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
	SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE

PLANILHA DE PUBLICAÇÃO DOS AUTOS DE CONSTATAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0512A
INFRATOR	CLEUSA DOS SANTOS QUEIROZ
ENDEREÇO	RUA JEQUITIBA, Nº 46, GAMBOA DO BELÉM - ANGRA DOS REIS / RJ.
DATA HORA	23/08/16 - 15:20 HORAS
COORDENADAS	22º,99518'S; 44,30'057"O
OCORRÊNCIA CONSTATA	DESCARTE IRREGULAR DE EFLUENTE PROVENIENTE DE MÁQUINA, LAVADORA, PIA
NOTIFICAÇÃO	ADEQUAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO PARA SOLUCIONAR O DESCARTE ACIMA

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0526A
INFRATOR	SIONEI JOSÉ MATTOS
ENDEREÇO	ESTRADA PONTA LESTE, S/Nº, MONSUABA - ANGRA DOS REIS / RJ
DATA HORA	06/09/16 - 11:10 HORAS
COORDENADAS	23°11' 6.02 S; 44°,13'22.22 O
OCORRÊNCIA CONSTATA	DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
NOTIFICAÇÃO	PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 874A
INFRATOR	CARLA MONTENEGRO MARCONDES
ENDEREÇO	ESTRADA PORTOGALO, S/Nº, GLEBA E, LOTYE 38 B, LOTEAMENTO PORTOGALO
DATA HORA	06/09/16 - 11:00 HORAS
COORDENADAS	23°2' 15.28 S; 44°,11'44.34 O
OCORRÊNCIA CONSTATA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
NOTIFICAÇÃO/ EMBARGO	APRESENTAR A LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE, NO PRAZO DE

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 1227
INFRATOR	RM DE OLIVEIRA OFICINA MECÂNICA
ENDEREÇO	RUA BENEDITO SOARES, Nº 04, JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS / F
DATA HORA	12/01/16 - 10:00 HORAS
COORDENADAS	23K 571469 ME/ 7458808 MS
OCORRÊNCIA CONSTATA	ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E
NOTIFICAÇÃO	-

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 1228
INFRATOR	MARINALDO POSSIDONIO DA SILVA
ENDEREÇO	RUA JAPORANGA, Nº 510, CAMPO BELO, JAPUÍBA - ANGRA DO
DATA HORA	03/02/16 - 14:00 HORAS
COORDENADAS	23K 572135 ME / 7458628 MS.
OCORRÊNCIA CONSTATA	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO	PROVIDENCIAR A PARALIZAÇÃO DA ATIVIDADE E O DESFAZIMENTO DAS

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0886A
INFRATOR	DANIELA VALESCA DA CRUZ ALMEIDA
ENDEREÇO	RUA SÃO JOÃO DA BARRA, Nº 77, JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS / RJ
DATA HORA	12/09/16 - 11:15 HORAS
COORDENADAS	UTM (WGS84): 23K0572363ME; 74S8813MS
OCORRÊNCIA CONSTATA	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EXISTENTE EM ÁREA DE
INTIMAÇÃO	PROMOVER O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO OU APRESENTAR DOCUMENTO DE

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0887A
INFRATOR	MARIA ZULMIRA ESTRELA DA SILVA
ENDEREÇO	RUA DA CASCATÁ, Nº 5, MONSUABA - ANGRA DOS REIS / RJ
DATA HORA	19/10/16 - 9:08 HORAS
COORDENADAS	230044,2 S, 441259,1 W
OCORRÊNCIA CONSTATA	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 75,70 M² LOCALIZADA AS MARGENS DE
NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO	APRESENTAR PROTOCOLO DE PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA MARGINAL

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0530A
INFRATOR	ANTÔNIO LAYRTON OLIVEIRA SOUZA
ENDEREÇO	ESTRADA DO SERTÃO DE MAMUCABA, FAZENDA ITÁPICU, MAMUCABA - ANGRA
DATA HORA	05/10/16 - 14:50 HORAS
COORDENADAS	23K 54228,93 ME 7456346,20 ME
OCORRÊNCIA CONSTATA	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ EMBARGO	PROMOVER A DEMOLIÇÃO DAS OBRAS INSERIDAS EM APP DE CURSO D'ÁGUA E

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0529A
INFRATOR	JOANDERSON LEALDO VIEIRA CARMIO
ENDEREÇO	RUA SÃO GERÔNIMO, S/Nº, MAMUCABA - ANGRA DOS REI / RJ.
DATA HORA	05/10/16 - 14:30 HORAS
COORDENADAS	23K 54833,17 ME 7454916,35 MS
OCORRÊNCIA CONSTATA	- CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE
NOTIFICAÇÃO / EMBARGO	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO E RETIRADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0527A
INFRATOR	GIORGO KUBRUSLY SKYBA
ENDEREÇO	RODOVIA RIO SANTOS, KM 517,5, PIRAQUARA DE DENTRO - ANGRA DOS REI / RJ.
DATA HORA	09/09/16 - 14:00 HORAS
COORDENADAS	-
OCORRÊNCIA CONSTATA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CONSTRUÇÃO INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS ESCOMBROS EM LOCAL

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0885A
INFRATOR	ADALBERTO SILVA DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO	RUA PEROBA, Nº 01, GAMBOA DO BELÉM - ANGRA DOS REIS /
DATA HORA	23/08/16 - 15:30 HORAS
COORDENADAS	22°57'22.1 S; 44°,13'03.6 O
OCORRÊNCIA CONSTATA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
INTIMAÇÃO	PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0475
INFRATOR	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO
ENDEREÇO	RUA NOVA ITANEMA, S/Nº, BRACUHY - ANGRA DOS REIS / RJ.
DATA HORA	27/09/13 - 10:30 HORAS
COORDENADAS	-
OCORRÊNCIA CONSTATA	CONSTRUÇÃO INSERIDA EM APP DE CURSO D'ÁGUA JÁ CONSOLIDADA
NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO	PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONTEMPLANO AS DEMOLIÇÕES EM FAIXA NÃO EDIFICANTE OU APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ACORDO COM O DECRETO Nº 42.356/10, QUE DESPÕE SOBRE TRATAMENTO E A DEMOLIÇÃO DE FAIXAS MARGINAIS DE PROTEÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0514A
INFRATOR	CONDOMÍNIO MARINA
ENDEREÇO	CONDOMÍNIO MARINA, Nº 0001-65, MARINAS - ANGRA DOS REI
DATA HORA	09/11/16 - 10:00 HORAS
COORDENADAS	-
OCORRÊNCIA CONSTATA	DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS PRÓXIMO À PRAIA
NOTIFICAÇÃO/ EMBARGO	PARALIZAR IMEDIATAMENTE A ATIVIDADE ACIMA CONSTATADA E RETIRAR O

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0890A
INFRATOR	JOSÉ MARIANO LOPES
ENDEREÇO	RUA DOS PINHEIROS, Nº 615, FRADE - ANGRA DOS REIS / RJ.
DATA HORA	09/11/16 - 13:40 HORAS
COORDENADAS	23K 0556910 MS/ 7461606 ME
OCORRÊNCIA CONSTATA	TERRAPLENAGEM
INTIMAÇÃO / EMBARGO	PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE)

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0515A
INFRATOR	MIRIAN GONÇALVES
ENDEREÇO	PRAIA DO MATARIZ, S/Nº, ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS / I
DATA HORA	10/11/16 - 11:00 HORAS
COORDENADAS	23K 0575742/ 7443336
OCORRÊNCIA CONSTATA	EDIFICAÇÃO EM FASE DE (ACABAMENTO) E MURO EM FASE DE CONSTRUÇÃO, INSERIDOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
NOTIFICAÇÃO/ EMBARGO /	REGULARIZAR AMBIENTALMENTE/ URBANISTICAMENTE JUNTO A PMAR, NO PRAZO

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0531A
INFRATOR	JOSÉ ANDRE DA SILVA
ENDEREÇO	ILHA DA GIPÓIA, BAIA DA ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS / RJ.
DATA HORA	21/11/16 - 10:50 HORAS
COORDENADAS	23K 56313150 ME 7452192,72 MS
OCORRÊNCIA CONSTATA	CORTE DE PEDRA EM ÁREA COSTEIRA DE APROXIMADAMENTE 6 M².
NOTIFICAÇÃO/ EMBARGO	-

AUTO DE CONSTATAÇÃO	Nº 0513A
INFRATOR	LÚCIA HELENA NASCIMENTO
ENDEREÇO	RUA MILTON BASÍLIO PEREIRA, S/N, BALNEÁRIO ANGRA DOS
DATA HORA	04/11/2016 09:30 HORAS
COORDENADAS	-
OCORRÊNCIA CONSTATA	OBRA EM FASE CINTAMENTO SEM LICENÇA, COM CORTE DE T
NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO /	PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO JUNTO A PMAR, NO PRAZO DE 07 DIAS.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 001/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21235/2016  
FAVORECIDO: BULUS BROTHERS PARTICIPAÇÕES S/A  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A BULUS BROTHERS PARTICIPAÇÕES S/A A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 001/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE HELIPONTO.  
ENDEREÇO: ILHA DO ALMEIDA, BAIÁ DA ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 567409,37 / 7452103,70

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 040/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21623/2014  
FAVORECIDO: CONDOMÍNIO RIVERSIDE  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO CONDOMÍNIO RIVERSIDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 040/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2020, PARA CONDOMÍNIO COM 10 UNIDADES HABITACIONAIS EDIFICADAS REGULARES, DEMOLIÇÃO DE DEPÓSITO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, E ABERTURA DE SERVIDÃO DE ACESSO A PRAIA.  
ENDEREÇO: ESTRADA DA PONTA LESTE, Nº 5000 – MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 578863.92 m E / 7453332,49 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 041/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13532/2016  
FAVORECIDO: KAIO CESAR DE PINHO VALLE  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A KAIO CESAR DE PINHO VALLE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 041/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2020, PARA EXECUTAR ATIVIDADE DE TERRAPLENAGEM, COM O USO APROXIMADO DE 6.000 M<sup>3</sup> DE ATERRO, DENTRO DOS LIMITES DA PROPRIEDADE.  
ENDEREÇO: RODOVIA BR-101, KM 114, S/Nº – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 563752.33 / 7464285.37

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 042/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22175/2015  
FAVORECIDO: JORGE TREVISAN DE CARVALHO  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A JORGE TREVISAN DE CARVALHO A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 042/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2020, PARA CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL COM ÁREA DE 524,43 M<sup>2</sup> E A CONSTRUIR DE 583,46 M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 1.107,89 M<sup>2</sup>, COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 29% DO TERRENO, ABRANGENDO UM HOSTEL E UMA Pousada.  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 454, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 585358.49 m E / 7440346.96.00 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 043/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8934/2012  
FAVORECIDO: FERNANDO DE PAULA FARIA  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A FERNANDO DE PAULA FARIA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 043/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 09 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA COM ACRÉSCIMO EM UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, PADRÃO ALTO, COM DOIS PAVIMENTOS E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 174,27 M<sup>2</sup>, EM TERRENO DE 2.000 M<sup>2</sup>.  
ENDEREÇO: ILHA DE ITANHANGÁ, S/Nº, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 560163 / 7457802

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 044/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12581/2015  
FAVORECIDO: SOCIEDADE DE AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA-ME – SAPIL  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SOCIEDADE DE AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA-ME – SAPIL A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 044/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA ABERTURA DE 1.455 METROS DE VIA COM 10 METROS DE LARGURA.  
ENDEREÇO: LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA DO PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569499.88 m E / 7461662.76 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 045/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23639/2013  
FAVORECIDO: HOTEPE – HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS PEREQUÊ LTDA  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A HOTEPE – HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS PEREQUÊ LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 045/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE UMA CONSTRUÇÃO DE USO MISTO (COMERCIAL E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR) E PARA A ATIVIDADE DE HOTELARIA.  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BEZERRA, SN, BR 101, KM 533, PARQUE PEREQUÊ – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 548286,42 m E / 7454154,85 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 046/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20660/2016  
FAVORECIDO: LC EMPREENDIMENTOS LTDA  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LC EMPREENDIMENTOS LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 046/2016/SCS, COM

VALIDADE ATÉ 29 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR COM 04 BLOCOS, TOTALIZANDO 52 APARTAMENTOS COMPOSTOS POR 02 (DOIS) PAVIMENTOS, ÁREA COMUM, ÁREA DE APOIO A GUARITA, A ZELADOR E ADMINISTRAÇÃO TOTALIZANDO 1.866,17 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, NÚMERO 3.263, PRAIA GRANDE – ANGRADOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 567467.85 m E / 7453887.05 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 048/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9001/2014  
FAVORECIDO: CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 048/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DO CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY.

ENDEREÇO: ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVA – BR 101 – KM 115 – CONDOMÍNIO PORTO BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 0561829 m E / 7462760 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 049/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23359/2016  
FAVORECIDO: SAAE – SERV. AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRAT. ESGOTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO SAAE – SERV. AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRAT. ESGOTO A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 049/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DE PEQUENO PORTE, EM NÍVEL SECUNDÁRIO, COM VAZÃO NOMINAL DE 45,0 L/S E LANÇAMENTO NO RIO PEREQUÊ.

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO GARDÊNIA, RUA C, Nº 26, QUADRA J, PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 548169 m E / 7454552 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 051/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14702/2016  
FAVORECIDO: DOMINGOS RODRIGUES PEIXOTO  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A DOMINGOS RODRIGUES PEIXOTO A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 051/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, PADRÃO MÉDIO, COM DUAS UNIDADES INDEPENDENTES COM 48,47 M<sup>2</sup> CADA, E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 96,94 M<sup>2</sup>, E O CORTE DE DOIS INDIVÍDUOS ARBÓREOS, EM UMA PROPRIEDADE COM 250,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA.

ENDEREÇO: PRAIA DO ABRAÃO, S/N, LOTE A-10, ABRAÃO/ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 585778 m E / 7440351 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 052/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3616/2016  
FAVORECIDO: LUIZ DE PAULA SEVE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LUIZ DE PAULA SEVE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 052/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA NIVELAMENTO DE GREIDE, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE 5.000 M<sup>3</sup> E CORTE DE 38 INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS.

ENDEREÇO: PONTA DO GAMBELO, GLEBA A, LOTE B E C, PORTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 562903.00 m E / 7450791.00 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 053/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11735/2013  
FAVORECIDO: VALDEMIR PORTO DA SILVA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A VALDEMIR PORTO DA SILVA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 053/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA REFERENTE A ATERRO DE 8 M<sup>3</sup> E CONSTRUÇÃO DE TRÊS UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO CASA 1 COM 188,15 M<sup>2</sup>, CASA 2 COM 192,05 M<sup>2</sup> E CASA 3 COM 193,15 M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 573,35 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: RUA P, LOTE 524, PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 0471398 m E / 7456954 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 054/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12215/2016  
FAVORECIDO: INSEL PARTICIPAÇÕES LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A INSEL PARTICIPAÇÕES LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 054/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA REFORMA E ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO DE USO UNIFAMILIAR, COM UMA UNIDADE HABITACIONAL, TOTALIZANDO 1785,81 m<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, DISTRIBUÍDA EM: SEDE, SALÃO DE JOGOS, CASA 1, HOSPEDAGEM 2, HOSPEDAGEM 3, CASA DE CASEIRO, CASA DE BARCOS E CHURRASQUEIRA.

ENDEREÇO: PRAIA DA CAMIRANGA, S/N, GLEBA C, ENSEADA DAS ESTRELAS, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 0471398 m E / 7456954 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 040/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23143/2014  
FAVORECIDO: LUIS GUILHERME CARNEIRO GROELER

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LUIS GUILHERME CARNEIRO GROELER A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 040/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS,

**ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL, COM 549,19 M<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.**

**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, LOTE 1U, QUADRA Q – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 0547618 / 7454180**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 044/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12615/2016  
FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 044/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE 37 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (127/220 VOLTS).**

**ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 65, LOTE 10, ITINGA – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.**

**DAS COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 562956.89 m E / 7462522.57 m S, ATÉ AS COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 562961.00 m E / 7462481.00 m S**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 059/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17385/2015  
FAVORECIDO: MARIA DAS GRAÇAS ESCANO**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARIA DAS GRAÇAS ESCANO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 059/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA RESIDÊNCIA PADRÃO UNIFAMILIAR, TOTALIZANDO 125,57 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

**ENDEREÇO: RUA LARANJAL, Nº 66, LOTE 01, QUADRA 12 – AREAL – ANGRA DOS REIS, RJ.**

**COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 572636.58 m E / 7458761.11 m S**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 060/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19287/2014  
FAVORECIDO: FREDERICO JOSÉ SILVA DA NÓBREGA**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A FREDERICO JOSÉ SILVA DA NÓBREGA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 060/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMPOSTA DE 04 CHALÉS, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 85,6 M<sup>2</sup> EM UM TERRENO DE 251,72 M<sup>2</sup>.**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO INÁCIO NASCIMENTO, S/Nº, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.**

**COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 584973 m E / 7440272 m S**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 061/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2826/2016  
FAVORECIDO: ISAQUE RIBEIRO TOMAZ**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ISAQUE RIBEIRO TOMAZ A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 061/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EDIFICAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM 03 UNIDADES HABITACIONAIS, COM 02 PAVIMENTOS, TOTALIZANDO 258,10 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

**ENDEREÇO: RUA DOCE MARES, Nº 41, ÁREA 1, QUADRA C, LOTE 05 – JACUACANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 577631.01 / 7457092.92**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 063/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13164/2016  
FAVORECIDO: RODRIGO SOUSA DA SILVA**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A RODRIGO SOUSA DA SILVA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 063/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, PADRÃO MÉDIO, COM 03 (TRÊS) UNIDADES AUTÔNOMAS E 215,61 M<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, EM UMA PROPRIEDADE COM 360,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA.**

**ENDEREÇO: RUA K, QUADRA 19, LOTE 40, CIDADE BALNEÁRIA PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.**

**COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 0569631 / 7461640**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 064/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17327/2016  
FAVORECIDO: DILSON AFFONSO FILHO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A DILSON AFFONSO FILHO EMPREENDIMENTOS EIRELI A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 064/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 28 UNIDADES HABITACIONAIS, TOTALIZANDO 1.721,85 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

**ENDEREÇO: RUA LAVRADOR JOÃO ALVES FILHO, S/Nº, LOTE 1A, QUADRA 14 – AREAL – ANGRA DOS REIS, RJ.**

**COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 572539.20 / 7458701.17**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 065/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13595/2016  
FAVORECIDO: ANTÔNIA PEREIRA NOGUEIRA**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA**

PÚBLICO QUE CONCEDEU A ANTÔNIA PEREIRA NOGUEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 065/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, COM 372,4 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 61, LOTE 18 – JACUACANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 577890,14 m E / 7456967,86 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 066/2016/SCS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17320/2016

FAVORECIDO: CARLOS HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CARLOS HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 066/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EDIFICAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, COM DOIS PAVIMENTOS, TOTALIZANDO 395,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: RUA DOS TUCANOS, QUADRA 28, LOTE 25, LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569771.17 / 7461937.80

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 067/2016/SCS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11687/2014

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 067/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA POPULAR.

ENDEREÇO: RUA DOCE ANGRA, ÁREA 04 – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 0577862 m E / 7457038 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 068/2016/SCS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5949/2015

FAVORECIDO: PAULO CESAR CARDOSO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A PAULO CESAR CARDOSO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 068/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COM PAVIMENTO TÉRREO COM ÁREA DE 356,57 M<sup>2</sup>, PAVIMENTO SUPERIOR COM 230,77 M<sup>2</sup> E MAIS SEIS PAVIMENTOS COM 253,10 M<sup>2</sup> CADA, TOTALIZANDO 2027,07 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: AVENIDA LUIGI AMÊNDOLA, Nº 179, QUADRA 19, LOTE 207, L PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 0571207 m E / 7456536 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 069/2016/SCS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17723/2015

FAVORECIDO: DIVANIR SILVESTRE MARINS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A DIVANIR SILVESTRE MARINS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 069/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA UMA RESIDÊNCIA, PADRÃO UNIFAMILIAR, TOTALIZANDO 68,05 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: TRAVESSA MARTINS PIMENTA, S/Nº, RUA DA PEDREIRA – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 575336.14 m E / 7457083.37 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 070/2016/SCS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20176/2016

FAVORECIDO: ALMALY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ALMALY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 070/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS 07 E 08, COM 195,46 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA CADA.

ENDEREÇO: CHÁCARA DO CAMORIM, RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO GOVAS – CAMORIM PEQUENO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 574489,21 m E / 7455886,92 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

#### CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 071/2016/SCS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15475/2016

FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 071/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA DE 2.710 M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO (1 Kv <V<=69 Kv), PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO.

ENDEREÇO: VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 0588149 m E / 7440518 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE



**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 072/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18907/2015  
FAVORECIDO: CLINICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CLINICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 072/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 364,87 M<sup>2</sup>.

ENDEREÇO: RUA HONÓRIO LIMA, Nº 187, CENTRO- ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569620.00 m E / 7455428.00 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 073/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14464/2016  
FAVORECIDO: PREMIL PRAIA DA RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A PREMIL PRAIA DA RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 073/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO UNIDADES DE DOIS PAVIMENTOS E UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS COM 3 PAVIMENTOS E COBERTURA, TOTALIZANDO 1138,85 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA. ENDEREÇO: RUA ILHA GRANDE, LOTE 04-B, PRAIA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 0570996 m E / 7460066,00005 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 074/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22241/2016  
FAVORECIDO: LEANDRO SOARES DA SILVA

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LEANDRO SOARES DA SILVA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 074/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, TOTALIZANDO 398,28 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA. ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ANDORINHAS, LOTE 02, Q. 28, RUAL. – CIDADE BALNEÁRIA DO PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569714.73 m E / 7462181,36 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 075/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2371/2016  
FAVORECIDO: EDUARDO DUARTE PRADO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A EDUARDO DUARTE PRADO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 075/2016/SCS, COM VALIDADE POR

TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A REGULARIDADE AMBIENTAL PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM CASA PRINCIPAL, CASA DE CASEIRO, EDÍCULA PARA GERADOR E DUAS CAIXAS CISTERNAS TOTALIZANDO 429,62 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.

ENDEREÇO: PRAIA DO SÍTIO, S/N, GLEBA 2, GIPÓIA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 564947,37 m E / 7451823,07 m S.

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 076/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23617/2016  
FAVORECIDO: MARIA SILVEIRA SANTOS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARIA SILVEIRA SANTOS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 076/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO DE UMA EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 11, P. DE BAIXO, PONTA DO SAPÊ, Nº 40 – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 568841.72 m E / 7458148.90 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 077/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12664/2016  
FAVORECIDO: CONSTANTINO VIEIRA COKOTOS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CONSTANTINO VIEIRA COKOTOS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 077/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS.

ENDEREÇO: RUA DO BICÃO, S/N, LOTE 05, VILA DO ABRAÃO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 585130,33 m E / 7440414,31 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 078/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17649/2015  
FAVORECIDO: LIVIO EDUARDO PERISSE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A LIVIO EDUARDO PERISSE A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 078/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A REGULARIDADE AMBIENTAL PARA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM UMA UNIDADE HABITACIONAL DE UM PAVIMENTO E DUAS EDICULAS.

ENDEREÇO: ESTRADA DA PONTA DO SAPÊ, S/N, RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 0569096 m E / 7457341 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 079/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24124/2016  
FAVORECIDO: M B AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A M B AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 079/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM 06 PAVIMENTOS.  
ENDEREÇO: AVENIDA LUIGI AMENDOLA, LOTE 115-A, PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571261,42 m E / 7456433,20 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 080/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18346/2016  
FAVORECIDO: ANGRAJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ANGRAJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 080/2016/SCS, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO E REFORMA COM ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR.  
ENDEREÇO: PRAIA DE UBATUBA, S/N, ENSEADO DO SÍTIO FORTE, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23 K 571937,76 m E / 7441827,46 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 004/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21884/2014 E LAS Nº 024/2015/SMA  
FAVORECIDO: BOK AFFONSO BAZAREIRELI EPP  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE FICA ALTERADO O ENDEREÇO PARA: RUA DO COMÉRCIO, Nº 369 – CENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14419/2016  
FAVORECIDO: VALDIRENE FRANCISCO  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A VALDIRENE FRANCISCO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2017, PARA O CORTE DE 01 (UMA) MANGUEIRA (Mangifera indica), 01 (UM) COQUEIRO (Cocos nucifera) E A RETIRADA DE UM INDIVÍDUO ARBÓREO MORTO NÃO IDENTIFICADO, AMBOS LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.  
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, Nº 214 – MORRO DO TATU – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 570866.31 / 7455940.00

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10748/2016  
FAVORECIDO: FLAVIO NOVAES DA SILVA  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A FLAVIO NOVAES DA SILVA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2017, PARA CORTE DE 03 (TRÊS) JAQUEIRAS (Artocarpus heterophyllus), AMBAS LOCALIZADAS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.  
ENDEREÇO: ESTRADA DA BARRAGEM, S/Nº – BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 574203.65 / 7460297.33

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**CONCESSÃO**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/2016/SCS  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12157/2016  
FAVORECIDO: CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/2016/SCS, COM VALIDADE ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2017, PARA CORTE DE 08 (OITO) CASUARINAS (Casuarina equisetifolia), LOCALIZADAS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.  
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 115, S/Nº, CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ  
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 561853.83 m E / 7462420.47 m S

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 459/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** DANILLO RODRIGUES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 481/2017, datada de 03 de fevereiro de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 718, de 08/02/2017, página 06,

Onde se lê:

“CEDER a servidora IVETE MARIA LYRA SOARES, Matrícula 11120, para o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.”

Leia-se:

“CEDER a servidora IVETE MARIA LYRA SOARES, Matrícula 11120, para o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a

contar de 06 de fevereiro de 2017.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**EDITAL N.º 002/2016/SAAE – MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução de obras para construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da Sub-Bacia G, na localidade da Praia da Chácara, no Município de Angra dos Reis.

Patrícia Bronsato Canella Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DATA: ADIADO SINE DIE.

Dúvidas pelo telefone (24) 3377-8546 ou pelo endereço eletrônico [licita@saaeangra.com.br](mailto:licita@saaeangra.com.br), no horário de 09:00h às 16:00h.

**DECRETO Nº 10.473, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 3/2012, de 07 de fevereiro de 2012, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 819.381-6/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.284, de 22 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º Fica concedida pensão a MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO DA CUNHA, beneficiária do ex-servidor MOACYR DA CUNHA, Motorista, Referência 105, Padrão "J", Matrícula 1942, com base no art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c os arts. 22, 23, II, 25 e 38, I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**LEI Nº 3.667, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AUTOR:** VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DETERMINA QUE AS CONSULTAS E EXAMES PARA PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS SEJAM MARCADAS NO MÁXIMO EM SEIS DIAS.**

Art. 1º As consultas e exames médicos para pessoas com mais de 60 anos, deverão ser obrigatoriamente marcados no prazo máximo de seis dias em toda rede de saúde municipal.

Art. 2º O serviço de Atendimento Médico Ambulatorial - AMA Especialidades, cujo agendamento é realizado pelas Unidades Básicas de Saúde, deverá proceder no mesmo prazo de atendimento estipulado no artigo 1º desta Lei, para consultas com médicos especialistas e realização de exames.

Art. 3º A Ouvidoria Central da Saúde deverá receber as reclamações dos pacientes que não conseguirem ser atendidos no prazo legal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**LEI Nº 3.668, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AUTOR:** VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O PROGRAMA “PARCEIRO DE ANGRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o programa “Parceiro de Angra” no município de Angra dos Reis, caracterizado pela adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que estejam adimplentes com os tributos municipais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei são considerados, entre outros, os seguintes equipamentos públicos de lazer, cultura, recreação e esportes:

I – parques naturais;

II – parques infantis;

III – academias populares;

IV – quadras esportivas;

V – rotatórias;

VI – viadutos;

VII – canteiros;

VIII – jardins;

IX – praças;

X – arenas;

XI – pontos de ônibus;

XII – bicicletários;

XIII – monumentos;

XIV – passarelas;

XV – chafarizes;

XVI – calçadas;

XVII – placas de sinalização; e

XVIII – pontos de coleta de lixo.

Art. 2º Estão excluídas do Programa “Parceiro de Angra”, pessoas jurídicas relacionadas a bebidas alcoólicas, fumo e armamentos.

Art. 3º O programa “Parceiro de Angra” será realizado:

I – de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade do equipamento público ou do verde complementar; ou

II – de forma parcial, quando a adoção ocorrer em partes ou recantos do equipamento público ou do verde complementar.

§1º Mais de 1 (um) equipamento público ou verde complementar poderá ser objeto de adoção pela mesma pessoa física ou jurídica interessada.

§2º Como forma de adoção, a adotante poderá optar pelo financiamento dos custos de instalação, conservação e manutenção de novos instrumentos de lazer e cultura em equipamentos públicos ou verdes complementares.

Art. 4º O interessado pela adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares firmará Termo de Adoção com o Executivo Municipal.

Art. 5º No Termo de Adoção a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal deverá constar:

I – a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;

II – os requisitos de conservação, manutenção e restauro do bem;

III – o prazo de vigência da adoção; e

IV – as atribuições da pessoa física ou jurídica responsável pela adoção.

§1º O disposto no inciso I deste artigo não exime o Poder Público de sua responsabilidade pela manutenção de equipamentos públicos, mobiliário urbano e verdes complementares.

§2º Fica a critério do Poder Executivo Municipal a renovação da adoção.

Art. 6º Será permitida, conforme parâmetros estabelecidos pelo Poder Executivo, a veiculação de publicidade em equipamentos públicos objeto de adoção por parte da pessoa jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

Parágrafo único. Fica vedada a sublocação do espaço publicitário dos equipamentos públicos e de verdes complementares adotados.

Art. 7º Quando a adoção envolver exclusivamente equipamentos de esportes e lazer em praças e parques urbanos deverá ser respeitado o horário de funcionamento dos equipamentos dessas áreas.

Art. 8º O procedimento para a adoção de equipamentos públicos e de

verdes complementares deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, na esfera de suas competências e estrutura administrativa.

Parágrafo único. As intervenções pretendidas pelo adotante ficam sujeitas à aprovação prévia do órgão responsável por estabelecer os padrões urbanísticos do Município de Angra dos Reis.

Art. 9º O Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao Programa “Parceiro de Angra”, desde que já não sejam beneficiárias de outros incentivos fiscais.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Municipal.

Art. 12. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.889, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

LEI Nº 3.669, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ACEROLA E FRUTAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SEM AFERIR A LEGISLAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL.

Art. 1º Fica estabelecido o plantio de sementes ou mudas de acerola às margens de rodovias, avenidas, praças, ruas e espaço público em geral incluso cerca ruas da floresta nativa, bem como incentivo aos proprietários de áreas ociosas sem planejamento produtivo ligado a agricultura.

Art. 2º O plantio de acerola inicial ou complementar definido no artigo anterior não proíbe o plantio de outras espécies de árvores nativas ou de frutos comestíveis de acordo com o padrão regional dos bairros inerente as características do clima e solo, destacando dois pontos fundamentais de primordial importância na cadeia auxiliar de nutrição:

a) um dos fatores primordiais desta iniciativa é educar e conscientizar especialmente os nascidos em Angra dos Reis com o apoio dos educadores da rede de ensino, formadores de opinião pública que o fruto acerola é rico em vitamina C ímpar na produção de 4/6 safras ano, gerando o diferencial em relação aos demais frutos;

b) totalizando a colheita da acerola se levado a sério pelas autoridades do Governo Municipal somado a outros frutos, além de reforçar a estrutura alimentar das unidades de base da Administração Pública dos nossos cidadãos o excedente pode ser colocado no mercado de venda do consumidor, gerando lucro real com o respeito, dignidade e admiração dos visitantes que a qualquer época do ano independente do clima, poderão contemplar flores e frutos naturais dos galhos de acerola.

Art. 3º A variedade de frutos colhidos nos bairros será encaminhada a uma central de fiscalização, acompanhamento e monitoramento periódico. Após seleção, processamento e armazenamento em recipientes adequados com temperatura inerente a cada produto no rótulo deverá conter o teor calórico recomendado ou não para organismos sensíveis sob avaliação médica.

Art. 4º Será priorizado para distribuição e consumo gratuito obedecendo escala previamente elaborada e justificada de acordo com a produção dos frutos: escolas públicas municipais de ensino de 1º Grau, creches, asilos, unidades de saúde e demais órgãos de internação, recuperação e manutenção de portadores de cuidados especiais: físico, visual e auditivo e/ou entidades de utilidade pública em Angra dos Reis sem fins lucrativos e que também atuem em áreas correlatas. Para o atendimento necessário não haverá distinção de idade, observado o artigo anterior.

Art. 5º O plantio de árvores frutíferas e/ou nativas, a construção, instalação de equipamentos e manutenção da Central mencionada no art. 3º poderá contar com a participação de pessoas jurídicas de iniciativa pública ou privada incluindo propaganda, informando a colaboração com o Poder Público.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei deverão ser incluídas em cotação orçamentária podendo parte ser executado através de parceria com a iniciativa privada.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

LEI Nº 3.670, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PORTADORA DE MICROCEFALIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Assistência à Criança Portadora de Microcefalia a ser implantado nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis.

Art. 2º O programa deverá assistir à criança portadora de Microcefalia bem como informar aos pais quanto aos cuidados e particularidades na criação desta criança. Deverá contemplar no mínimo:

I - acompanhamento de fonoaudiólogo;

II - fisioterapia;

III - realização de terapia ocupacional;

IV - acompanhamento psicológico dos pais;

V - interação com outras famílias na mesma situação;

VI - nos casos necessários o fornecimento de remédios;

VII - cirurgia, nos casos passíveis deste procedimento.

Art. 3º Os locais específicos de ações e divulgação deverão ser preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

LEI Nº 3.672, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI SOBRE O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituído, “Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil”, no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, que será celebrado anualmente posterior no sábado posterior ao dia 23 de novembro, ou neste, sempre que coincidir com sábado.

Art. 2º Os objetivos da data instituída por esta Lei são os seguintes:

I – estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;

II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção às crianças com câncer;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;

IV - apoiar as crianças com câncer e seus familiares.

Art. 3º O Poder Executivo fará parcerias com entidades da sociedade civil no sentido de ampliar o alcance das atividades alusivas á data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta

de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**LEI Nº 3.673, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 2.278/09, 2.020/08, 1.980/08 e 2.704/10, QUE DISCIPLINAM O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE ATRIBUÍDO A DIVERSAS CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º O artigo 16 da Lei Municipal nº 2.278, de 21 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 1.849, de 3 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração a redação:

“Art. 16. Os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, farão jus ao adicional de produtividade fiscal previsto no art. 61 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, equivalente a até 100% (cem por cento) do valor que perceberem mensalmente a título de vencimento.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.278, de 21 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 1.849, de 3 de outubro de 2007, respeitando-se o direito adquirido disciplinado neste artigo até a publicação da presente Lei.

Art. 3º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.278, de 21 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 1.849, de 3 de outubro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo II

Tabela I – Faixas de Pontuação X Produtividade		
001 até 999 pontos	25%	de produtividade do Salário Base
1000 até 1999 pontos	50%	de produtividade do Salário Base
2000 até 2999 pontos	75%	de produtividade do Salário Base
A partir de 3000 pontos	100%	de produtividade do Salário Base
Tabela II – Tarefas dos Fiscais X Pontuação		
Despacho em processo de Inscrição Pessoa Jurídica com Diligência Fiscal	60	pontos
Parecer em processo de Cadastro Mobiliário	60	pontos
Despacho em processo de Alteração Cadastral com Diligência Fiscal	60	pontos
Despacho em processo de Inscrição de Autonomia Localizada com Diligência Fiscal	60	pontos
Despacho em processo de Inscrição de Autonomia Não Localizada	45	pontos
Despacho em processo de Consulta Prévia	45	pontos
Parecer em processo de Consulta Tributária	100	pontos
Despacho em processo de ITBI	60	pontos
Despacho Cadastramento Imobiliário com Diligência Local	60	pontos
Parecer em processo de Avaliação Imobiliária	60	pontos
Despacho em processo de Remembramento e Desmembramento c/ Diligência Local	60	pontos
Parecer em processo de Avaliação de ITBI	60	pontos
Parecer em solicitação de isenção ou imunidade de Tributos	100	pontos
Despacho em solicitação de cancelamento de créditos tributários	80	pontos
Despacho em comunicação de não faturamento de ISSQN	60	pontos
Despacho em processo de paralisação ou reinício de atividades	60	pontos
Parecer em processo de Remissão de Débitos	100	pontos
Despachos em processo de outros pedidos	45	pontos
Despacho em processo de Baixa de Inscrição	60	pontos
Parecer em processo de Defesa de Auto de Infração	60	pontos
Despacho em processo de Defesa de Notificação ou Intimação	45	pontos
Parecer em processo de Defesa de Interdição ou Cassação	100	pontos
Despacho em processo de Inscrição Rudimentar com diligência Local	45	pontos
Notificação (Para Intimação e Advertência)	30	pontos
Notificação (Termo de Abertura ou Encerramento de Vistoria Fiscal)	30	pontos
Parecer em Processo do Tribunal de contas	100	pontos
Parecer em processos de Royalties	100	pontos
Análise e Autorização de AIDF	30	pontos
Interdição de Estabelecimento	300	pontos
Cassação de Alvará de Licença	300	pontos
Despacho em processos de Dívida Ativa	45	pontos
Despacho em processos de Parcelamento de débitos	45	pontos
Despacho em processo de Mudança de Utilização	60	pontos

Despacho processo de Revisão de Área de Cadastro com Diligência	60	pontos
Despacho processo de Revisão de Valor do IPTU	60	pontos
Despacho processo de Transferência de Propriedade	60	pontos
Parecer em processo de Restituição de Valores	100	pontos
Despacho em processo de Lançamento de Créditos Tributários Diversos	60	pontos
Plantão: interno ou externo, dias úteis	150	pontos
Plantão: sábados, domingos e feriados	150	pontos
Plantão de sobre aviso	100	pontos
Plantão para atendimento via Internet	150	pontos
Plantão em Postos Avançados (por dia de trabalho)	150	pontos
Procedimento por meios eletrônicos - (por procedimento)	45	pontos
Levantamento de Tributos por Exercício ou Fração	150	pontos
Levantamento de Tributos por Estimativa por Exercício ou Fração	150	pontos
Levantamento de Tributos por Arbitramento por Exercício ou Fração	150	pontos
Atualização ou Revisão ou de Quadros Demonstrativo (por Exercício ou Fração)	60	pontos
Vistoria Fiscal Através de Processo Administrativo (denúncia)	60	pontos
Vistoria Fiscal Dirigida, por Termo de Abertura - Empresas de Pequeno Porte		
(pontuação por dia de trabalho)	50	pontos
Vistoria Fiscal Dirigida, por Termo de Abertura - Empresas de Médio Porte		
(pontuação por dia de trabalho)	100	pontos
Vistoria Fiscal Dirigida, por Termo de Abertura - Empresas de Grande Porte		
(pontuação por dia de trabalho)	150	pontos
Vistoria Fiscal em Livros Contábeis (por exercício)	150	pontos
Vistoria Fiscal em Livros Fiscais (por exercício)	150	pontos
Auditoria Fiscal ou Perícia, por Termo de Abertura - Empresas de Pequeno Porte		
(pontuação por dia de trabalho)	100	pontos
Auditoria Fiscal ou Perícia, por Termo de Abertura - Empresas de Médio Porte		
(pontuação por dia de trabalho)	150	pontos
Auditoria Fiscal ou Perícia, por Termo de Abertura - Empresas de Grande Porte		
(pontuação por dia de trabalho)	200	pontos
Apreensão por Procedimento Fiscal (por Termo)	150	pontos
Auditoria ou Perícia Fiscal (por Exercício ou Farão)	150	pontos
Serviço em substituição ao Gerente/Coordenador/Diretor/Chefe de Serviço (por dia em substituição)	150	pontos
Participação em cursos (por dia de afastamento)	150	pontos
Serviço especial designado pelo Secretário, Diretor/Coordenador, Gerente ou Chefe de Serviço (por dia de participação)	150	pontos
Afastamento por Motivo de Lei (por dia de afastamento)	150	pontos
Auto de Infração e Multa		
Até R\$ 200,00	50	pontos
De R\$ 200,01 até R\$ 400,00	70	pontos
De R\$ 400,01 até R\$ 600,00	90	pontos
De R\$ 600,01 até R\$ 800,00	120	pontos
De R\$ 800,01 até R\$ 1.500,00	150	pontos
De R\$ 1.500,01 até R\$ 3.000,00	180	pontos
De R\$ 3.000,01 até R\$ 6.000,00	220	pontos
De R\$ 6.000,01 até R\$ 12.000,00	300	pontos
Acima de R\$ 12.000,01	400	pontos

(NR)

Art. 5º Fica revogado o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.020, de 18 de julho de 2008, respeitando-se o direito adquirido disciplinado neste artigo até a publicação da presente Lei.

Art. 6º Altera o artigo 1º e a Tabela I da Lei Municipal nº 1980, 26 de junho de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de agente Fiscal de Urbanismo, da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, farão jus ao adicional de produtividade fiscal previsto no art. 61 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, equivalente a até 100% (cem por cento) do valor que perceberem mensalmente a título de vencimento.” (NR)

“Anexo

Tabela I – Faixas de Pontuação X Produtividade

Pontuação	Produtividade
de 1 até 999 pontos	25%
de 1000 até 1999 pontos	50%
de 2000 até 2999 pontos	75%
A partir de 3000 pontos	100%

(NR)

Art. 7º Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1980, 26 de junho de 2008, respeitando-se o direito adquirido disciplinado neste artigo até a publicação da presente Lei.

Art. 8º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.704, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração à redação:

“Art. 1º Os servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo de Analista Ambiental, em todas as suas especialidades, da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, farão jus ao adicional de produtividade fiscal previsto no art. 61 da Lei Municipal nº 412/L.O. de 20 de fevereiro de 1995, equivalente a até 100% (cem por cento) do valor que perceberem mensalmente a título de vencimento.” (NR)

Art. 9º Altera o Anexo e Tabela I da Lei Municipal nº 2.704, de 20 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo

Tabela I – Faixas de Pontuação X Produtividade

001 até 999 pontos	25% de produtividade
1000 até 1999 pontos	50% de produtividade
2000 até 2999 pontos	75% de produtividade
A partir de 3000 pontos	100% de produtividade
Plantão diurno (08:30 às 17:00 h) interno ou externo, dias úteis	150 pontos
Plantão noturno (18:00 às 21:00 h) interno ou externo	150 pontos
Plantão diurno (08:30 às 17:00 h) sábados, domingos e feriados (por dia)	150 pontos
Plantão noturno (18:00 às 21:00h) sábados, domingos e feriados (por dia)	150 pontos
Plantão para atendimento via internet	150 pontos
Plantão de sobreaviso (08:30 às 17:00)	100 pontos
Plantão que antecipar ou ultrapassar os horários supracitados (por hora)	25 pontos
Plantão em postos avançados (por dia de trabalho)	200 pontos
Afastamento considerado por lei como efetivo exercício (por dia)	50 pontos
Procedimentos por meios eletrônicos	50 pontos
Vistoria Fiscal	50 pontos
Vistoria Técnica	160 pontos
Pareceres diversos	60 pontos
Análise ou Parecer em Processos de outros pedidos não previstos	50 pontos
Instauração de PI (processo interno)	100 pontos
Informação em PI (processo interno)	50 pontos
Devolução de equipamentos apreendidos	50 pontos
Vistoriar uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos	100 pontos
Notificação	100 pontos
Intimação	150 pontos
Advertência	150 pontos
Emitir relatórios	100 pontos
Acompanhar arquitetos, engenheiros ou outros funcionários da PMAR ou outras instituições públicas em ações especiais	150 pontos
Participação em cursos por dia de afastamento	150 pontos
Serviço especial designado pelo Secretário, Diretor/Coordenador, Gerente ou Chefe de Serviço, por dia	150 pontos
Serviço em substituição ao Gerente/Coordenador/Diretor/Chefe de Serviço (por dia)	150 pontos
Auto de Embargo	150 pontos
Apreensões de quaisquer naturezas	250 pontos
Outros inerentes às atribuições do cargo	100 pontos
Interdição de áreas por risco de acidentes naturais	120 pontos
Interdição ou Desinterdição de imóveis com fins comercial, residencial ou industrial	80 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Licenciamento Ambiental	160 pontos
Análise ou Parecer em caráter consultivo em Processos de Licenciamento Urbanístico	70 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Avaliação de Impacto Ambiental AIA	120 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Valoração de Dano Ambiental	360 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD	240 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Estudos de Impacto Ambiental EIA	160 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Relatório de Controle Ambiental RCA	160 pontos
Análise ou Parecer em Processos de Plano de Controle Ambiental PCA	160 pontos
Acompanhamento de Perícia Judicial	160 pontos
Verificar as violações das normas sobre poluição sonora, hídrica, dos solos e atmosférica utilizando equipamentos apropriados	160 pontos
Coleta de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas	160 pontos
Palestras/ Atividades Educativas	160 pontos
Autos de Infração e Multa:	100 pontos
Até R\$1.000,00	200 pontos
R\$ 1.000,01 até 10.000,00	400 pontos
R\$ 10.000,01 até R\$100.000,00	800 pontos
R\$ 100.000,01 até R\$ 1.000.000,00	
Acima R\$ 1.000.000,01	1600 pontos

(NR)

Art. 10. Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.704, de 20 de dezembro de 2010, respeitando-se o direito adquirido disciplinado neste artigo até a publicação da presente Lei.

Art. 11. As alterações promovidas por esta Lei, no que concerne ao percentual de adicional de produtividade, deverão ser reavaliadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável a critério do Poder Público, através de comissão formada por servidores públicos municipais de carreira e representantes do Poder Executivo Municipal, publicada por portaria, com intuito de criar critérios objetivos compatíveis com a função desempenhada, bem como avaliar o ganho real do Município na concessão do adicional de produtividade, além da efetiva existência de aumento de receita aos cofres públicos e, por fim, avaliar a necessidade de pagamentos de adicional com a atividade-fim inerente ao cargo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDEMIR DE ANICETO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.486, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR IGUATEMI JOSE DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.426, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCOS AURELIO DE JESUS, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.519, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR OZIAS SANTANNA RAMOS, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.400, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA

DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.  
PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 051/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARMÉLIO QUINTINO RAMOS, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.548, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 052/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** WILSON DE JESUS, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.588, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 053/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** JERÔNIO BERLAMINO DE ALMEIDA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.666, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 054/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CESAR DE OLIVEIRA SILVA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.672, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 055/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ALEX SANDRO CARIOCA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.681, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 056/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARCOS ANTONIO BRITO DE SOUZA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.682, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 057/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARCELO PEIXOTO DA SILVA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.491, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 058/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARCO AURELIO DE LIMA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.390, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 059/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** JANIO COSTA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.369, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 060/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLOS LUIS MACHADO, Matrícula nº 3.452, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, durante a licença maternidade da titular Monique Rodrigues Silva de Oliveira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001/2017/SG**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor ANTÔNIO ROBERTO CARMONA CARRETE, Matrícula 25401 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 007/2015, celebrado entre o Município e a empresa Duelo Comunicação Total Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade para a Administração Municipal, decorrente da Concorrência Pública nº 011/2014, conforme Ordem de Serviço nº 001/2015, nos termos da Cláusula Décima Segunda do mencionado Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017, revogando-se a Portaria nº 002/2015/SG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10.470, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 025/2017/SDE.SEAAP, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 20 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA, Matrícula 25501, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, abrangidos pela Categoria de Habilitação "B".

Art. 2º Ficam autorizados a conduzirem veículos e pilotar lanchas e bote de apoio desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE	24733	B
RODNEY WAGNER SMALL BRASIL	25511	AB
ANDRÉ LUIS DE CASTRO VERAS	1954	AC

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JOÃO CARLOS RABELLO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**DECRETO Nº 10.469, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 030/2017/SDE.SECUP, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 27 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor FELIPE SANTOS DE MELO, Matrícula 17796, a conduzir veículos da Categoria "AB", desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JOÃO CARLOS RABELLO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**DECRETO Nº 10.468, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/2017/SDUR.SUPTR, da Superintendência de Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 19 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor MARCOS DA SILVA, Matrícula 25399, a conduzir veículos da Categoria "C", desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

**DECRETO Nº 10.479, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor MANOEL CRUZ PARENTE, Matrícula 25364, a conduzir veículos da Categoria "B", desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA Nº 432/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 006/2017/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARILZA ALEXANDRE SABINO, Docente I, Matrícula 17900, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da E. M. Prof. Cleusa Fortes de Pinho Jordão, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 433/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 006/2017/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARILZA ALEXANDRE SABINO, Docente I, Matrícula 17900, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da E. M. Prof. Cleusa Fortes de Pinho Jordão, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 437/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**



**NOMEAR** THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Chefia de Gabinete da Procuradoria, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
RODRIGO LARROSA ROCHA  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA No 438/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

**PORTARIA No 441/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 026/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 18 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** GILVAN SILVA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Ouvidoria, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

**PORTARIA No 442/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** ANDRÉLE RAMOS DA SILVA VILLAÇA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Executivo, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

**PORTARIA No 457/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** NATHÁLIA DE PAULA DINIZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
JOÃO CARLOS RABELLO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA No 458/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** FABIANA RABELO SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
JOÃO CARLOS RABELLO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA No 460/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** MÁRCIA LIMA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA No 461/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** JOÃO CARLOS SEIXAS PEIXOTO, Matrícula 12288, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA No 462/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** MÁRCIA LIMA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Diretor da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA No 466/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 042/2017/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 25 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** MARIO LUIZ FLORIANO DE TOLEDO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Marketing e Eventos, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELOS  
PRESIDENTE DA TURISANGRA

**PORTARIA No 467/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 014/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 25 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** RONALDO CARDOSO GURJÃO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Centro de Estudos, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

**PORTARIA No 468/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 033/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 26 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** WILSON TORTURELLA FILHO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Serviço de Apoio, do Departamento de Gestão, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

**PORTARIA No 471/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 047/2017/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 26 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** NÍNIVE RODRIGUES SILVA, Matrícula 19076, para responder interinamente pela Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitação, do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem remuneração, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017, durante as férias do titular Carlos Augusto de Oliveira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELOS  
PRESIDENTE DA TURISANGRA

**PORTARIA No 479/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 081/2017/SDSPSE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 01 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARCELA PEREIRA DA COSTA MARQUES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Benefícios e Programas Assistenciais, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA No 480/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Informação, do Departamento de Gestão, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

**PORTARIA No 483/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** DARLENE PINHO SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Inovação Tecnológica, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
MARCUS VENÍSSUS DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA No 492/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LÍVIA MALVÃO DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA No 493/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** PRISCILA MANOELA LOREDO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA No 494/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARCELO CORRÊA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração,

Símbolo ACI, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2017.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 495/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SEVERINO LEÔNCIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 496/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DAIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 497/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA BITENCOURT NUNES ROSA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 498/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CLÁUDIA FERNANDES TENÓRIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 499/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RAQUEL RAMOS VIANNA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração,

Símbolo ACI, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 500/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALDIRENE DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 501/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FABIO JULIANO DE PAULA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 502/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROSANE DOS REIS LUIZ, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Subprefeitura, da Subprefeitura da Região Norte, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
MARCUS VENÍSSUS DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 503/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016010872, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de maio de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA, Matrícula 2732, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 504/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FERNANDA FONSECA LARANJEIRA KNOELLER, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA No 505/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARTHA PÁDUA DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA No 506/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Cooperação Institucional, da Secretaria de Administração, Símbolo ACI, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## Faculdade de medicina: prefeitura cede terreno à Estácio

Universidade pretende trazer mais 5 cursos da área de saúde a Angra.

Servidores da Câmara e prefeitura têm 35% de desconto

A Prefeitura deu mais um passo importante nesta semana para a concretização da faculdade de medicina do município. O prefeito Fernando Jordão, juntamente com o presidente da Câmara, José Augusto, e demais vereadores, recebeu o gestor da Universidade Estácio de Sá, o professor Marco Henrique Amaral, para a assinatura de um aditivo do convênio para a implantação do curso. O encontro aconteceu no Salão Nobre. A prefeitura está cedendo um terreno em Jacucanga, anexo ao campus da Estácio, para a construção da faculdade de medicina.

– A ideia é que a faculdade fique pronta até o final de julho. A faculdade de medicina será muito importante para a população de Angra que usa os serviços de saúde, para estudantes e para a rede municipal de saúde, principalmente o HGJ [Hospital Geral da Japuíba] – disse o prefeito.

Uma outra boa notícia destacada é que servidores da Prefeitura de Angra e da Câmara terão 35% de desconto em qualquer curso da Estácio, com exceção de medicina. O benefício é graças ao convênio entre a universidade e as instituições. Além do novo curso, o campus de Angra oferece administração, ciências contábeis, gestão ambiental, gestão de recursos humanos e logística. Com a inauguração do curso de medicina, há a previsão de abertura de outros.

– Assim que a faculdade de medicina estiver funcionando, a Estácio deve começar novos cursos na área de saúde: biomedicina, psicologia, fisioterapia, enfermagem e educação física – adiantou o professor Marco Henrique. – A previsão de início das aulas de medicina é para agosto. O processo seletivo será iniciado assim que o MEC [Ministério da Educação] autorizar – concluiu.

